



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001610-70.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CASCAVEL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: ROSALDO ELIAS PACAGNAN Data de Assunção d o Funcionário/Servidor: 1991-05-08 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 8237	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2009-04-29 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior		
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu	2017-02-21 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Denise Alessandra Silveira Data de Assunção d o Funcionário/Servidor: 2008-07-03 00:00:00.0 Matrícula d o	



	Funcionário/Servidor: 13699	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: BRUNA CAROLINE BELLÉ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 7 1 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: VALNEI LUIZ SCHENATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 7 0 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: Gregory Roger Pedrotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 5 3 4 N o m e d o Funcionário/Servidor: Alessandro Henrique Bilibio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50401	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Iris Lindbeck Guimarães Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-18 00:00:00.0 Matrícula do	



	Funcionário/Servidor: 14332	
2.5-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Ana Carolina Trevisan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 9 5 3 5</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Alessandra Diesel Chaves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-08-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 1 2 1 2</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Paula Mendes Pinheiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 5 2 7 0</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: ALAN CLAUDIO MARAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 0 2 2 6</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: MARIANA KUNZEL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259320</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		



<p>2.7-Relação de Oficiais de Justiça:</p>	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Marcos Jackson Severino Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 3 1 5 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Penafiel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1990-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8042</p>	
<p>2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :</p>	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Pedro Gonçalves de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 2 3 0 N o m e d o Funcionário/Servidor: César Augusto Rosa do Prado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-11-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9667</p>	
<p>2.9-Relação de Funcionários Juramentados:</p>		
<p>2.10-Relação de Funcionários Celetistas:</p>		
		<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem, pois o número atual de servidores se</p>



2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Não	mostra inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, o qual seria de 1 (um) analista e 9 (nove) técnicos. Tal situação causa enorme prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, logo, deve a serventia encaminhar ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar o desfalque funcional ora constatado.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p> N o m e d o Funcionário/Servidor: FABIANA LUIZA COMPAGNONI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 6 2 3 7 </p> <p> N o m e d o Funcionário/Servidor: SAHRA CAROLINE BENTO DOS SANTOS DE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18113 </p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p> N o m e d o Funcionário/Servidor: Lahis Barreto dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 2 9 4 3 </p> <p> N o m e d o Funcionário/Servidor: Lucas Vinicius Seubert Teruel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-14 00:00:00.0 </p>	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 259459	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2191	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	24903	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	661	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 1 (uma) pendência para conferência. REGULARIZAR.Constam 71 (setenta e um) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 02 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 23/06/2017 (carta nº 0020651-76.2017.8.16.0021). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	196	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	14/03/2019 (autos nº 0029977-26.2018.8.16.0021).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	22	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0008181-57.2010.8.16.0021 e 0006740-41.2010.8.16.0021.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os processos nº 0004226-08.2016.8.16.0021 e 0016152-83.2016.8.16.0021.
10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação		



processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0040070-53.2015.8.16.0021 e 0016462-02.2010.8.16.0021.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0028655-10.2014.8.16.0021 e 0040028-04.2015.8.16.0021.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0022513-87.2014.8.16.0021 e 0028655-10.2014.8.16.0021.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos 0023601-24.2018.8.16.0021 e 0005214-24.2019.8.16.0021.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0024810-28.2018.8.16.0021 e 0030585-24.2018.8.16.0021.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	400	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1214	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	88	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	289	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2- CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3- ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	68	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	11/02/2019 (autos nº 0008443-26.2018.8.16.0021).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	3	
		Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) processo com prazo excedido, eis que remetido em 21/02/2019 (autos nº 0033561-38.2017.8.16.0021).



<p>7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>REGULARIZAR.Verificado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.</p>
<p>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</p>		
<p>8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos n° 0003172-70.2017.8.16.0021 e 0003199-53.2017.8.16.0021.</p>
<p>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</p>		
<p>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos n° 0016485-98.2017.8.16.0021 e 0025054-88.2017.8.16.0021.</p>
<p>10-ALVARÁS JUDICIAIS:</p>		
<p>10.1 - Alvarás</p>		

Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Suspensão não anotada na capa dos autos nº 0001607-71.2017.8.16.0021. REGULARIZAR.Constatou-se, ainda, a falta de anotação dos acordos celebrados na capa dos autos nº 0021313-74.2016.8.16.0021 e 0001895-48.2019.8.16.0021. REGULARIZAR e ATENTAR-SE.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão do localizador "CONCLUSÃO".
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0037959-33.2014.8.16.0021 e 0020196-82.2015.8.16.0021.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0029436-95.2015.8.16.0021 e 0028711-09.2015.8.16.0021.



12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0028705-02.2015.8.16.0021 e 0029046-28.2015.8.16.0021.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0020196-82.2015.8.16.0021, 0034946-84.2018.8.16.0021 e 0009699-04.2018.8.16.0021.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0011081-95.2019.8.16.0021 e 0015098-14.2018.8.16.0021.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	611	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	6060	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 40 (quarenta) Decursos de Prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS		



DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 1.047 (um mil e quarenta e sete) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 04/11/2011 (autos nº 0033416-89.2011.8.16.0021). REGULARIZAR.
7- ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	89	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	06/03/2019 (autos nº 0034452-93.2016.8.16.0021).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0007815-42.2015.8.16.0021 e 0021274-09.2018.8.16.0021.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0011192-94.2010.8.16.0021 e 0016900-47.2018.8.16.0021.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		



11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Transação Penal anotada na capa dos autos nº 0035026-92.2011.8.16.0021. Suspensão condicional anotada na capa dos autos nº 0030216-64.2017.8.16.0021.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0037443-18.2011.8.16.0021 e 0006230-23.2013.8.16.0021.
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) cumprimentos com atraso. REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 31 (trinta e uma) apreensões sem documento vinculado. REGULARIZAR. Constam 173 (cento e setenta e três) apreensões sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: Conforme se denota das imagens em anexo as apreensões estão devidamente



<p>13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>identificadas. Porém, constatou-se que das 5 (cinco) salas disponíveis para a guarda em conjunto, dos objetos do juizado e da vara criminal, 1 (uma) delas se encontra em um barracão, local inadequado, que dispõe de baixa segurança. Tal sala tem sua disposição formada por divisórias de madeira, com porta de fechadura simples, sendo fácil o acesso de terceiros pela parte superior. Diante disto, deverá a serventia diligenciar para que seja procedida à adequação do citado local. Ademais, deve, ainda, certificar nos autos a existência de apreensões, a fim de viabilizar, tão logo que possível, a destinação dos bens pelo magistrado.</p>
<p>13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Não constam apreensões de explosivos.</p>
<p>13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que, dentre as 11 (onze) apreensões de valores, apenas 1 (uma) se encontra depositada em conta vinculada ao Juízo (autos nº 0011716-13.2018.8.16.0021). As demais estão pendentes, com localização não informada ou na Subdivisão Policial (autos nº 0024529-09.2017.8.16.0021 e 0038443-09.2018.8.16.0021). REGULARIZAR. Consta, ainda, apreensão de moeda falsa cadastrada como valores (autos nº 0007179-37.2019.8.16.0021). REGULARIZAR.</p>
<p>13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?</p>	<p>Sim</p>	



<p>13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo, a serventia correicionada não recebeu nenhuma apreensão de armas. No mais, verifica-se que a destinação dos demais bens tem sido tratada diretamente nos autos (0031198-49.2015.8.16.0021 e 0013439-38.2016.8.16.0021).</p>
<p>14 - D E M A I S CONSTATAÇÕES:</p>		
<p>14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0034277-31.2018.8.16.0021 e 0030468-38.2015.8.16.0021).</p>
<p>14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.</p>	<p>Sim</p>	
<p>15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0016367-64.2013.8.16.0021 e 0030473-60.2015.8.16.0021.</p>
<p>15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os</p>



(três) dias?		a u t o s n ° 0022745-65.2015.8.16.0021 e 0032960-03.2015.8.16.0021.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os a u t o s n ° 0004271-17.2013.8.16.0021 e 0013242-54.2014.8.16.0021.
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os a u t o s n ° 0019226-53.2013.8.16.0021 e 0044760-23.2018.8.16.0021.
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os a u t o s n ° 0019479-65.2018.8.16.0021 e 0033349-80.2018.8.16.0021.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...)): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz



leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ. VI. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, todavia devem ser regularizados.

Determinações:

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. De modo geral, a secretaria correicionada exibe positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela consulta dos dados no sistema e pelo ambiente de trabalho que se mostrou adequado. A chefia imediata e toda sua equipe se mostraram plenamente colaborativos e comprometidos com o desempenho das suas atribuições. Entretanto, durante as rotinas de trabalho devem observar um pouco mais a constante atualização dos dados no sistema informatizado Projudi, eis que essencial para o controle da situação da unidade. Destaca-se que, a falta de inserção de dados ou de atualização constante, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. A secretaria deve dar especial atenção para às apreensões, ponto em que foram constatadas algumas imperfeições. Conforme consignado em campo específico, uma das salas de apreensões (barracão), dispõe de baixa segurança, o que representa risco de perdas aos bens, logo, deverá ser providenciada à readequação do citado local. Em se tratando das apreensões de valores, carecem de imediata regularização, na medida em que, a maior parte não se encontra depositada em conta vinculada ao juízo. De igual modo, o cadastramento de moeda falsa deve ser corrigido, uma vez que não pode constar no sistema como valores, mas como objetos. Fora isto, doravante, as apreensões devem ser certificadas nos autos, a fim de viabilizar, tão logo que possível, a destinação dos bens pelo magistrado. 2. No mais, deve ser oficiada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI na unidade (GCJ-SA). 3. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado (a), independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 4. O relatório circunstanciado a ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.5. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juíza de Direito, este deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II. JUÍZO: 1. O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências.

Curitiba, 02 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça



